



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1050/2014

SÚMULA:

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.758

Folha N.º 21

Em 27 / 03 / 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, um Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS

05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA

05001:2060100122.102 – Conv. SEAB – Recuperação de Estradas Rurais

FONTE: 762 – Conv. SEAB – Recuperação de Estradas Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

333000:- TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Ficha: 492333093:- Indenizações e Restituições..... R\$- 10.000,00

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 493339030:- Material de Consumo R\$- 31.500,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 41.500,00

Artigo 2º -) Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil, e quinhentos reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1325.06.50.00.00	762	Rend. Aplic. Financ. – Conv. SEAB – Recuperação de Estradas Rurais	10.000,00
1762.99.01.00.00	762	Conv. SEAB – Recuperação de Estradas Rurais	31.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			41.500,00

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2102	Conv. SEAB – Recuperação de Estradas Rurais

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2102	Conv. SEAB – Recuperação de Estradas Rurais

Artigo 5º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (26/03/2014).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal